**LEI COMPLEMENTAR Nº** **076, DE 12 DE ABRIL DE 2021.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 074, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**VOLCIR CANUTO,** Prefeito do Município de Brunópolis-Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal FAZ saber que Nobres Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** A Lei Complementar nº 074, de 23 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....................................................................

**Art. 56.** Caberá ao Prefeito nomear Comissão Especial para dar execução ao programa REGULARIZA BRUNÓPOLIS, que será composta por 05(cinco) servidores, dentre os quais no mínimo 03(três) servidores públicos efetivos, e para a qual será designado um coordenador.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brunópolis, 12 de abril de 2021.

**VOLCIR CANUTO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

ELAINE NOVACKI DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZENDA

Registrado e Publicado no DOM